DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DE OUROESTE
Estado de São Paulo CNPJ 01.611.213/0001-12
www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

EDITAL SMEC N° 08, DE 25 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO N°001/2024 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII) DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAR-SE Á PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE REGÊNCIA DE CLASSES OU DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, QUANDO SE VERIFICAREM SITUAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 1° DA LEI COMPLEMENTAR N°1.093, DE 16 DE JULHO DE 2009, COM PRÉVIA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°021/2014 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2024.

ATRIBUIÇÃO ANO LETIVO – 2024

REDE MUNICIPAL DE ENSINO – OUROESTE/SP

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ouroeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA,** os candidatos classificados no **PROCESSO SIMPLIFICADO N°001/2024 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** para atribuição de classes/aulas em composição para carga horária de trabalho.

- **Professores de Educação Básica II (PEB II) na disciplina de Educação Física;**
- **DIA:** 29/julho/2024 (Segunda-feira);
  LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouroeste/SP.

Endereço: Avenida dos Bandeirantes, n° 2050. Bairro: Jardim Sarinha: I
Horário: 8h00min.

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843.3850

PREFEITURA DE OUROESTE
Estado de São Paulo CNPJ 01.611.213/0001-12
www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

ATENÇÃO Professores:

O Docente classificado no **PROCESSO SIMPLIFICADO N°001/2024 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO** para participar da Atribuição de Aulas deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

1-Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
2-Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
3- Professores de Educação Física, obrigatória à apresentação do

Registro do CREFs (Licenciatura Plena);
4- Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

c- O candidato deverá informar no ato da atribuição sobre o acúmulo, trazendo toda documentação necessária, inclusive horário de trabalho,prevista no artigo 8° do Decreto n°41.915/97, para análise da legalidade da acumulação e compatibilidade de horários e jornadas.

IMPORTANTE:

* A entrada no local de atribuição será permitida somente aos candidatos aprovados no **PROCESSO SIMPLIFICADO N°001/2024 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO;**

*Caso o interessado não possa comparecer, seu **representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.**

Ouroeste, 25 de julho de 2024.

Gislaine de Cássia Pinhel de Souza
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843.3850